



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.665, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Leí: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 763.729,77, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

1174-Construção das Redes de Água- Consulta Popular

44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 763.729,77

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo no valor de 702.759,15 e contra partida do município no valor de R\$ 60.970,62, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

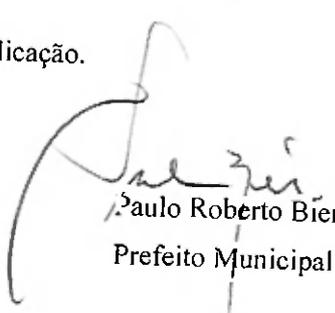
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

9001-Reserva de Contingência

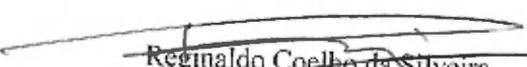
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 60.970,62

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração